



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE:

LEI Nº ..... DE ..... DE ..... DE 2020.

*“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- I- Educador Social – 06 vagas;
- II- Auxiliar de Educador Social – 12 vagas.

**Parágrafo Único:** As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

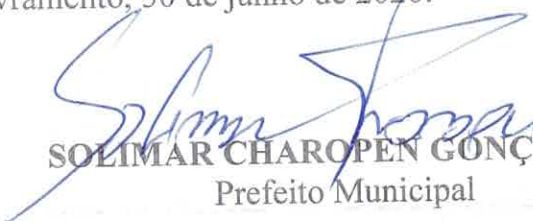
### JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316/2018”*.

Justificamos a necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Casa do Bem – Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Por essa razão se faz necessário tais contratações por 180 dias renováveis por igual período, tendo em vista a singularidade da atividade, já que o objetivo é que os referidos servidores, criem vínculo com os menores acolhidos e usuários dos serviços de Assistência Social, evitando no máximo, a descontinuidade do convívio diário, zelando pelo fortalecimento de vínculos e relação de confiança. Ademais, os servidores selecionados através de processo seletivo simplificado, passarão por capacitação específica para os cargos.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2020.

  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Prefeito Municipal